

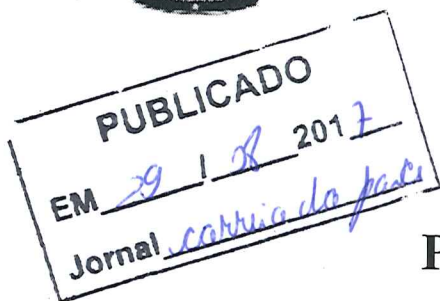


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020



PORTARIA Nº: 063/2017-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

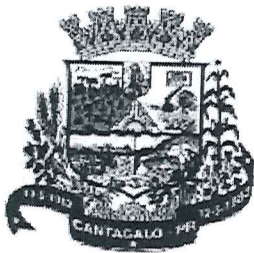
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. IVONETE TOMACHESKI, matrícula nº 3294-1, Professora do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 16/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de Agosto de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 063/2017-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. IVONETE TOMACHESKI, matrícula nº 3294-1, Professora do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 16/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de Agosto de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

